



LEI N.º 2.179

DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.179
de 30 de setembro de 2003
Gsla, 30 de setembro de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“FAZ DOAÇÃO DE TERRENO À
ASSOCIAÇÃO DOS
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a fazer doação de uma área de terras de 1.796,60 m²
(um mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta
centímetros) à Associação dos Beneficiários do Programa Subsídio à
Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - A área ora doada mede **“119,00
metros de frente pela Rua Jacarandá; com 126,51 metros de
fundo, dividindo com Delcídio Domingos Alves; do lado direito
com 39,30 metros com APM”**, situada na Aldeia do Morro,
destacada de área maior, devidamente registrada no CRI local sob o
n.º R-2-14.609, Livro n.º 2 de Registro Geral, folha 01, de
13/11/2002.

Art. 3º - O terreno objeto da presente doação
destina-se exclusivamente à implantação de Horta Comunitária,
sob pena do imóvel retornar ao domínio do ente doador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos trinta dias do mês de
setembro de dois mil e três (30-09-2003). 50º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal